OFÍCIO Nº. : 01/2017
ASSUNTO : Solicitação (faz)
SERVIÇO : Sala do Vereador
DATA: 09 de fevereiro de 2017

À Ilustríssima Diretora Setor Tributação,

Com cordial cumprimento, solicito informações deste renomado Setor do Executivo Municipal, no sentido de obter informações se é possível que a Rua Caparaó tenha seu nome alterado para Rua Matheus Heitor, somente no trecho compreendido entre a residência de N.: 08 pela direita e n.: 11 pela esquerda e finalizando no N.: 136 pela direita e n: 151 pela esquerda. Informando que o restante da Rua Caparaó permaneceria com o mesmo nome.

Esta solicitação se deve ao fato de ser um pedido antigo da família Heitor, que sempre almejou prestar esta justa homenagem a este Ilustríssimo patriarca, e por isto peço encarecidamente que olhem este pedido com muito carinho e atenção.

Limitado ao exposto, aguardo resposta, haja visto que, caso afirmativo, irei elaborar o Projeto de Lei realizando esta alteração.

No mais, reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Matusalém Marques de Oliveira
Vereador

A Ilustríssima
Diretora de Tributação e Fiscalização
Sra. Vanusa Bard Toledo de Faria
Espera Feliz - MG

Recebi em 09/02/2017

Vanusa Bard Toledo de Faria
Mat. 637 P.M. Espera Feliz
Chefe de Setor
Setor Tributação e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Ofício n. 003/2017/Proc
Data: 07/03/2017
Assunto: Informação - presta
Referência: Ofício n. 01/2017

Senhor Presidente,

O Poder Executivo Municipal, por seu representante que este subscreve, e no uso de suas prerrogativas, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, vem, por meio do presente, informar a Vossa Excelência, que nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica do Município, compete a Câmara Municipal entre outras matérias, delimitar o perímetro urbano e autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos que pretende o ofício retro mencionado.

Não obstante, por tratar-se de legislatura nova, cabe informar que conforme Lei n. 861/09, de 08.06.2009, o pedido posto no referido ofício já foi objeto de apreciação pelo Poder Legislativo Municipal.

Contudo, em virtude de abaixo assinado por populares e líderes comunitários à época, a Lei n. 861/09, foi revogada pela Lei n. 900/09, de 22.12.2009, ou seja, 06 (seis) meses após sua edição.

Por essa razão, o Poder Executivo Municipal nada tem a opor ao pedido, mas traz no bojo desse expediente o ocorrido no ano de 2009.

Por fim, aproveito a oportunidade para registrar minha estima e consideração a toda família "Heitor" em nome do saudoso Matheus Heitor.

Sendo o que apresenta para o momento, renovo protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente.

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal

Nome de rua
Matusalém

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
10 / 03 / 2017

Excelentíssimo Sr.
Erick Amaral de Souza
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Espera Feliz - MG

LEI MUNICIPAL N°900/09, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

REVOGA A LEI N° 861/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica revogada a Lei n° 861/09, de 08 de junho de 2009.

Art. 2° - Fica denominado Rua Caparaó a via pública que se inicia na Ponte que dá acesso a Rua Capitão José Carlos de Souza e com término no n° 729.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 22 de dezembro de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 22 / 12 / 2009
Art. 86. Lei Orgânica

Visto

LEI MUNICIPAL Nº 861/09, DE 08 DE JUNHO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e a Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua **MATEUS HEITOR**, a atual Rua Caparaó, que inicia-se na BR 462, saída de Espera Feliz para Carangola, e finaliza na Ponte que dá acesso a Rua Capitão José Carlos de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 08 de junho de 2009

ALOISIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 08/06/2009
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
07 / 03 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2017

Altera o art. 2º da Lei nº. 900/09, de 22 de dezembro de 2009

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº. 900/09, de 22 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 2º. Fica denominada "Rua Matheus Heitor", a Rua Caparaó", no trecho compreendido entre a residência de N.: 08 pela direita e n.: 11 pela esquerda e finalizando no N.: 136 pela direita e N.: 151 pela esquerda.***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 2017.

Matusalém Marques de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA: Matusalém Marques de Oliveira

A presente proposição tem como objetivo alterar somente um trecho da rua Caparaó, passando a ser denominada de Rua Matheus Heitor, sendo justificado por ser o Ilustre Senhor um cidadão honrado que tanto empreendeu neste município.
Tratando-se de matéria que está entre as de competência dos vereadores para a devida apresentação, rogo aos nobres colegas a aprovação do presente projeto, após a tramitação regimental.

À
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER
Em, 08 / 03 / 2017
Secretaria da Câmara

Ao Exmo Senhor Presidente da Câmara do Município de Espera Feliz **Dr. Erick do Amaral e Souza.**

Por Intermédio do Exmo Senhor Vereador **Matusalém Marques de Oliveira**

Nesta,

Eu **Olavio Heitor**, brasileiro, portador do CPF: **116.899.606-63**, como cidadão residente a domiciliado neste município, sirvo-me da presente para solicitar a V.Sª a alteração do nome atribuído a atual "**Rua Caparaó**", para que a mesma a partir desta data passe a ser denominada "**Rua Matheus Heitor**".

Propiciando assim, uma homenagem póstuma a este cidadão tão ilustre e honrado que tanto empreendeu por este município.

Na certeza de ter meu pleito atendido.

Agradeço,

Atenciosamente

Espera Feliz – MG 11 de fevereiro de 2017.

Olavio Heitor

OLAVIO HEITOR

P.S. A alteração do nome da rua em questão corresponde a numeração cujo lado Par vai de 08 á 136 e lado ímpar 11 á 151.

LEI MUNICIPAL Nº 861/09, DE 08 DE JUNHO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e a Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua **MATEUS HEITOR**, a atual Rua Caparaó, que inicia-se na BR 462, saída de Espera Feliz para Carangola, e finaliza na Ponte que dá acesso a Rua Capitão José Carlos de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos *08 de junho de 2009*

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N°900/09, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

REVOGA A LEI N° 861/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica revogada a Lei n° 861/09, de 08 de junho de 2009.

Art. 2° - Fica denominado Rua Caparaó a via pública que se inicia na Ponte que dá acesso a Rua Capitão José Carlos de Souza e com término no n° 729.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 22 de dezembro de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal